EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados que, no Paço Municipal, localizado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, centro, nesta Cidade, na data e horário abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei Complementar **123/06**, alterada **pela Lei Complementar Federal n° 147/2014**, a ser conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº **242** de 23 de setembro de 2024, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Os envelopes de **nº 01** (contendo a Proposta Comercial) e de **nº 02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

Abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL: 24 de novembro de 2026**, às **09h (nove horas),** no Centro de Licitações, à Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP nº 18430-047, nesta cidade de Ribeirão Branco /SP.

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09h (nove horas) no Centro de Licitações no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: 24/11/2026 às 09h30 ou após o credenciamento.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N° **015**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026
ENVELOPE 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
NOME OU RAZÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N° **015**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
NOME OU RAZÃO SOCIAL

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO.

NOTA: AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III, ANEXO IV E NO ANEXO V, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

I – DO OBJETO

1.1 Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes do presente pregão presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

02.06 02.06.01 12.361.0014.2025 4.4.90.52 – ficha 364 – fonte 5 recurso federal.

02.06 02.06.01 12.365.0017.2025 4.4.90.52 – ficha 363 - fonte 5 recurso federal.

2.2 Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentarias.

III – DA LEGISLAÇÃO

3.1 Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021;

3.1.2 Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

3.1.3 Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, conforme o caso.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que **exerçam atividade econômica compatível com o objeto da licitação**, atendam às exigências estabelecidas neste Edital e comprovem os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a participação em todos os itens do certame, observadas as disposições e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, ao direito de preferência em caso de empate e às demais hipóteses de tratamento favorecido legalmente estabelecidas.

4.3 O presente certame observará o tratamento diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social, especialmente no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica, observadas as condições e exceções previstas na legislação aplicável.

4.4 Não poderão participar deste certame os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente, cujo alcance abranja o órgão ou a entidade promotora da licitação, nos termos da legislação aplicável;

b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) Que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas condições previstas na legislação;

e) Que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) Que tenham sido constituídos por sócio de empresa que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea, ou que mantenham vínculo que caracterize tentativa de burla à aplicação de sanção administrativa, observadas as disposições legais;

g) Que se encontrem em situação de conflito de interesses que impeça sua participação, nos termos da legislação vigente.

4.5 A participação neste certame implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O representante da licitante deverá apresentar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, devidamente munido de documento que comprove seus poderes para representá-la no certame, devendo identificar-se mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.2 O credenciamento será realizado mediante apresentação de **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para formular propostas, ofertar lances, negociar preços, interpor e renunciar a recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante.

5.3 Quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou administrador da licitante, a comprovação dos poderes de representação dar-se-á mediante apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da consolidação, quando aplicável.

5.4 Será admitido apenas **01 (um) representante por licitante**, sendo vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo credenciado.

5.5 As licitantes que não se fizerem representar na sessão pública poderão encaminhar os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação, bem como os documentos exigidos fora dos envelopes, pessoalmente ou por via postal, desde que protocolizados até a data e o horário fixados para o início da sessão. A ausência de representante credenciado implicará renúncia ao direito de ofertar lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e praticar os demais atos inerentes à sessão pública.

5.6 Os documentos constantes dos Anexos III, IV e V deverão ser apresentados fora dos envelopes, juntamente com os documentos de credenciamento.

5.7 A sessão pública será iniciada no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, com a fase de credenciamento dos interessados, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.8 O prazo previsto no item anterior poderá ser reduzido caso todos os licitantes presentes tenham concluído o credenciamento, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar encerrada essa fase e dar início à abertura dos envelopes de proposta.

5.9 O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, bem como verificar sua autenticidade, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10 Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, bem como em documento digital cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico.

VI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade em conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

6.3 A análise das propostas comerciais será feita com base no descritivo estabelecido no Termo de Referência anexo do presente Edital.

VII – DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O valor para a presente contratação foi estimado em no valor total de **R$ 257.974,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais).

7.2 O prazo da presente contratação será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos da Lei 14.133/21.

VIII – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N 01):

8.1 As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

8.2 **A empresa também deverá apresentar proposta em arquivo digital (xls) conforme modelo disponível no site, (preencher apenas os campos da planilha que permitem dados da empresa, valor unitário, marca e data), não alterando o conteúdo do arquivo, gravar em pendrive como arquivo único e apresentar no dia da sessão.**

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.1.1 A existência de apenas um licitante, de uma única proposta válida ou a ausência de lances não implicará, por si só, a obrigatoriedade de declarar o certame fracassado, cabendo ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade da proposta em relação aos preços de mercado e aos valores estimados pela Administração.

9.2 Após a classificação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, na qual os licitantes poderão oferecer lances verbais, públicos, sucessivos e decrescentes, por item, conforme a ordem de convocação estabelecida pelo Pregoeiro.

9.2.1 Havendo igualdade de preços nas propostas iniciais, a ordem de convocação será definida por sorteio, exclusivamente para determinar a sequência de participação nos lances.

9.2.2 Os lances deverão ser inferiores ao menor preço registrado, respeitando o intervalo mínimo de redução estabelecido neste Edital.

9.2.3 O licitante que deixar de apresentar lance quando convocado permanecerá na disputa com o último preço ofertado, ficando excluído das rodadas posteriores.

9.3 Encerrada a etapa de lances, será aplicado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.

9.3.1 Consideram-se empatadas as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor oferta.

9.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar oferta inferior à considerada vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.3.3 Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais empresas beneficiárias, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.3.4 Havendo equivalência de valores entre as microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no intervalo previsto no item 9.3.1, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.5 Não ocorrendo a contratação nos termos anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

9.4 Os lances ofertados serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo admitida sua desistência, salvo motivo justo aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se o responsável às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.5 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas em ordem crescente de preços, por item.

9.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado, podendo negociar condições mais vantajosas, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não atenderem às especificações técnicas do Edital e seus anexos;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou superiores aos valores máximos fixados pela Administração para cada item;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

9.6.2 A verificação de conformidade poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise das demais, caso necessário.

9.6.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, solicitando documentos e esclarecimentos que comprovem a viabilidade dos preços ofertados.

9.7 Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, mediante análise dos documentos exigidos neste Edital.

9.7.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica das propostas e dos documentos, mediante decisão fundamentada.

9.7.2 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a) Complementar informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7.3 A verificação de documentos por meio eletrônico poderá ser realizada pelo Pregoeiro, devendo os resultados ser registrados no processo licitatório.

9.7.4 O não atendimento às solicitações realizadas em diligência ou a não comprovação das condições exigidas poderá resultar na desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso, mediante decisão fundamentada.

9.8 Constatado o atendimento às exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, observadas as disposições relativas à fase recursal e à posterior adjudicação.

9.9 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar aquela que atenda às exigências do Edital.

9.10 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro das principais ocorrências, propostas, lances e decisões, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes, quando cabível.

9.12 A sessão pública presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo licitatório.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio eletrônico oficial do Governo Federal;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada como sua sede;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente do local onde opera, com averbação no registro onde se encontra a matriz.

10.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. Os documentos relacionados neste item 10.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, caso já tenham sido apresentados para fins de credenciamento neste Pregão.

10.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante certidão expedida pelo órgão competente da unidade federativa da sede da licitante, relativa aos tributos pertinentes ao seu ramo de atividade;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, relativa aos tributos pertinentes ao seu ramo de atividade;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, quando exigível;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, ou certidão positiva com efeito de negativa;

g) **Declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo VI.

10.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, bem como aquelas que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ou sua garantia judicial, quando legalmente admitidas.

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. Caso a certidão não apresente prazo de validade expresso, será considerada válida aquela emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento de objeto compatível em características com o objeto desta licitação.

10.5 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem impedida de participar de licitações ou contratar com o Poder Público, conforme modelo constante do Anexo VI.

10.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição.

10.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, devendo, contudo, ser apresentada toda a documentação exigida durante a fase de habilitação, mesmo que contenha restrições.

10.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme o interesse público e a legislação aplicável.

10.9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, em nome da matriz ou da filial que efetivamente participará da licitação e executará o objeto, ressalvados aqueles que, por sua própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou tenham validade para ambas. Caso a licitante seja vencedora de um ou mais itens, a contratação será formalizada com a unidade empresarial que participou do certame, observadas essas condições.

10.10. Os documentos deverão estar com prazo de validade vigente na data prevista para a entrega dos envelopes. Aqueles que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, salvo disposição legal específica em contrário.

10.11. Após a habilitação, a licitante poderá ser inabilitada caso seja constatada a ocorrência de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento que comprometam sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica ou sua condição de idoneidade, mediante decisão fundamentada.

10.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Também serão aceitos documentos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser verificada pela Administração nos respectivos sítios oficiais.

10.13. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou emissão de certidões em substituição aos documentos exigidos neste edital. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, quando legalmente admitidas.

10.14. Os envelopes de habilitação que não forem abertos permanecerão à disposição dos respectivos licitantes para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado do encerramento do procedimento licitatório. Após esse período, poderão ser destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações, desde que não haja necessidade de sua preservação para fins administrativos ou legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, mediante protocolo no Setor de Protocolos ou encaminhamento para o e-mail compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br.

12.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá conter a identificação do interessado, razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta, além da fundamentação do pedido.

12.1.2 Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio dos setores técnicos e jurídicos competentes, quando necessário, analisar e responder aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações apresentados, mediante decisão devidamente fundamentada.

12.1.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e/ou nos meios oficiais de divulgação do certame, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil** anterior à data de abertura da licitação.

12.1.4 Acolhida a impugnação que implique alteração do Edital, será promovida a retificação do instrumento convocatório e, quando a alteração afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, observada a legislação aplicável.

12.2 Dos atos praticados no procedimento licitatório caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, nas hipóteses previstas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1 A intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, devendo ser registrada em ata a síntese das razões recursais.

12.2.2 Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso.

12.2.3 Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de sua intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

12.2.4 O recurso será dirigido ao **Pregoeiro**, que poderá reconsiderar sua decisão. Não havendo reconsideração, encaminhará o recurso à **autoridade superior**, para decisão.

12.2.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação somente dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

12.4 Não serão conhecidos os recursos ou impugnações apresentadas fora dos prazos estabelecidos, ou por pessoa sem legitimidade para tanto.

12.5 Será assegurado aos interessados o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, permanecendo os autos do processo com vista franqueada no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

XIII – DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de instrumento contratual, cuja minuta constitui anexo deste edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. Após a homologação do procedimento, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da interessada e aceitação da Administração.

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação e as condições legais.

13.4. A vigência do contrato será aquela estabelecida na respectiva minuta contratual e no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A execução do contrato deverá observar as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual, obrigando-se a contratada a cumprir integralmente as obrigações assumidas.

13.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe(s) registrar as ocorrências, determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua competência.

13.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Caso o vencimento recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.2.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, devendo ser informados os dados bancários necessários para a transferência.

14.2.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ou documento fiscal correspondente, conforme a legislação aplicável.

14.2.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega do objeto, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante o devido ateste do responsável pelo recebimento.

14.2.4. Havendo irregularidade na Nota Fiscal ou pendência na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

14.3. Caberá à contratada:

a) Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;

b) Cumprir toda a legislação vigente, nas esferas federal, estadual e municipal, aplicável à execução do objeto.

XV – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras: dar causa à inexecução parcial ou total; deixar de entregar documentação exigida; não manter a proposta; não celebrar a Ata de Registro de Preços ou contrato quando convocado; retardar injustificadamente a execução ou entrega; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou a execução; comportar-se de modo inidôneo; praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

15.2. Pela prática das infrações, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A multa será aplicada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observada a gravidade da infração e as circunstâncias do caso.

15.4. Pelo atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

15.5. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município.

15.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade insanável, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. A Administração poderá, por razões de interesse público ou necessidade administrativa, alterar a data e o horário da sessão pública, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, observados os prazos legais e a necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a alteração afetar a formulação das propostas.

16.5. A participação na presente licitação implica a aceitação integral, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

16.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

16.7. Integram este edital, para todos os efeitos, seus respectivos anexos, que deverão ser observados pelos licitantes e pela Administração durante o procedimento licitatório e a execução contratual.

XVII – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ribeirão Branco/SP, **06** de novembro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto, da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Branco/SP, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027, conforme itens, quantidades, especificações e valores a serem definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Branco busca assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares e à oferta de uma educação de qualidade. A Escola Municipal Morro Alto passará a atender em período integral a partir de 2027, o que exige a adequação de seus ambientes e a disponibilização de mobiliários e equipamentos compatíveis com as atividades pedagógicas, administrativas, de alimentação e de permanência dos estudantes.

A aquisição tem por finalidade equipar os espaços da unidade escolar, proporcionar melhores condições de uso aos alunos e profissionais da educação e apoiar a organização das atividades desenvolvidas ao longo da jornada ampliada. Os itens deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e atender às especificações que serão descritas na relação de itens deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliários e equipamentos novos para a Escola Municipal Morro Alto, em quantidades suficientes para atender às necessidades da unidade escolar com a implantação do período integral em 2027. A aquisição definitiva busca assegurar disponibilidade, durabilidade e adequação dos bens às atividades escolares, observadas as especificações

mínimas, os padrões de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidas neste documento.

4. DO QUANTITATIVO, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES

Para fins de análise da conformidade dos produtos ofertados, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente, contendo informações suficientes para verificar o atendimento às especificações e características descritas para cada item. O material deverá permitir a conferência objetiva do descritivo, podendo incluir imagens, dimensões, materiais de fabricação, acabamento, modelo e demais informações pertinentes. A apresentação e a forma de análise do catálogo deverão observar as condições e os prazos previstos no edital, sem exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**ARMÁRIO ABERTO 9 NICHOS** EM MDF 15MM. COR BRANCO E PRATELEIRAS COLORIDAS. **MATERIAL:** MDF 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR BRANCA. **PRATELEIRAS:** REVESTIDAS EM FÓRMICA COLORIDA, AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE ACQUA. **SAPATAS:** POLIPROPILENO E CHAPA DE AÇO COM REGULAGEM DE NÍVEL. **MEDIDAS:** 990X450X1000MM (LXPXA). **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	10	R$ 1.999,00	R$ 19.990,00
02	**ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS**, COM 04 GAVETAS, NA COR: WALNUT/PRETO, COM TAMPO EM MDP DE 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM. CORPO E GAVETAS EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), COM BORDAS EM FITA DE PVC DE 0,45 MM. FUNDOS DAS GAVETAS EM HDF DE 3 MM. GAVETAS PRÓPRIAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO, PERMITINDO ABERTURA COM ACESSO TOTAL À PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG POR GAVETA. POSSUIR TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS DEMAIS.POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM MATERIAL PLÁSTICO E PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO, COM HASTE METÁLICA E REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 450 MM DE LARGURA X 460 MM DE PROFUNDIDADE X 1.600 MM DE ALTURA. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	01	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
03	**ARMÁRIO BAIXO**, NA COR: WALNUT/PRETO, COM TAMPO EM MDP DE 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM. CORPO E PORTAS EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), COM BORDAS EM FITA DE PVC DE 0,45 MM. POSSUIR 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 35 MM, ABERTURA APROXIMADA DE 110° E SISTEMA DE AMORTECIMENTO SOFT-CLOSE. POSSUIR FECHADURA COM TRAVAMENTO	Unid.	03	R$ 799,00	R$ 2.397,00

	SIMULTÂNEO DAS DUAS PORTAS E PUXADORES TIPO ALÇA EM MATERIAL PLÁSTICO. POSSUIR 01 PRATELEIRA INTERNA MÓVEL E REGULÁVEL, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA. POSSUIR PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO, COM HASTE METÁLICA E REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE X 735 MM DE ALTURA. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
04	**ARMÁRIO DE AÇO**, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1008 A SAE 1012, ESPESSURA APROXIMADA #22, COM 02 PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MAÇANETA COM FECHADURA E SISTEMA TIPO CREMONA, COM TRAVAMENTO NAS REGIÕES CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES. POSSUIR 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, REFORÇADAS, COM REGULAGEM POR CREMALHEIRAS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA EM INTERVALOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. PORTAS COM REFORÇOS ESTRUTURAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADOR EMBUTIDO. POSSUIR PÉS NIVELADORES, COM BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO E HASTE METÁLICA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DO MÓVEL. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO NAS PORTAS, PARA CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO, E PORTA-ETIQUETA EM CADA PORTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 X 37 MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EM TINTA POLIÉSTER OU HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E ESPESSURA APROXIMADA DE 80 A 90 MICRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.980 MM DE ALTURA X 900 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	07	R$ 1.799,00	R$ 12.593,00
05	**ARMÁRIO MULTIUSO PARA LAVANDERIA**, CONFECCIONADO EM MDP, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA VERTICAL, COM 02 PORTAS DE ABRIR, EM MDP, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EXTERNOS EM PVC. POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE INTERNO PARA VASSOURAS, RODOS E SIMILARES, COM GANCHOS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ORGANIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS. POSSUIR PÉS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA DE 7 CM, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E AFASTAMENTO DO MÓVEL EM RELAÇÃO AO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.865 MM DE ALTURA X 670 MM DE LARGURA X 390 MM DE PROFUNDIDADE, TOLERÂNCIA ±5% NAS DIMENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO DESMONTADO, ACOMPANHADO DE KIT DE MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	01	R$ 999,00	R$ 999,00
06	**CADEIRA FIXA TIPO APROXIMAÇÃO/SECRETÁRIA**, COM 04 PÉS, ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL, TUBO REDONDO DE 19,05 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,06 MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO DE 20 X 48 MM E ESPESSURA DE 1,50 MM, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. **ASSENTO** EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ESPUMA INJETADA DE 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER. **ENCOSTO** COM ESTRUTURA E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO, FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA DE 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA A	Unid.	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00

	PÓ HÍBRIDA POLIÉSTER/EPÓXI, NA COR PRETA, SEMIFOSCA, COM CAMADA APROXIMADA DE 60 MICRONS. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** LARGURA 490 MM; PROFUNDIDADE 640 MM; ALTURA TOTAL 825 MM; ALTURA DO ENCOSTO 270 MM; LARGURA DO ENCOSTO 365 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395 MM; LARGURA DO ASSENTO 440 MM. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
07	**LOUSA VERDE ESCOLAR**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4000 X 1250 MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO. TODO QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 12 MM, LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, DE GRANDE DURABILIDADE E FÁCIL APAGABILIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 20X13 MM X 2MM, EM TODA A SUA DIMENSÃO, DEVERÁ SER FIXADO TODA A SUA ESTRUTURA POR CANTONEIRAS DE AÇO 20X20 MM E PARAFUSOS 3,5X15 MM. ESTRUTURAS NA PARTE POSTERIOR DO QUADRO TODO EM TUBOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 40X30X2MM, FIXADAS POR PARAFUSOS 40X50MM. PARTES INFERIORES E SUPERIORES DO QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 18MM DUPLA FACE VERDE COM ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVCTX BRANCO 22 X 0,45MM. A PARTE INFERIOR DO QUADRO NA SUA PARTE FRONTAL ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR COM MOLDURA DE ALUMÍNIO FRISADO 20X18MM EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	07	R$ 3.499,00	R$ 24.493,00
08	**MESA DE AERO HOCKEY** COM ESTRUTURA EM AGLOMERADO COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL.TAMPO REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.PÉS DESMONTÁVEIS REVESTIDOS EM PVC RESISTENTES À UMIDADE E COM SAPATA DE POLIPROPILENO (PP), POSSUI 1 MOTO-VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 110 E 220 V. ACOMPANHA 2 REBATEDORES E 2 DISCOS. MEDIDAS: 2,11 X 1,05 X 0,84 M (C X L X A). PESO 64 KG IDADE SUGERIDA : 3 A ADULTO. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	01	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
09	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS EM POLIPROPILENO FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA LONGAS HORAS DE JOGO. SUA ESTRUTURA REFORÇADA EM **MADEIRA MACIÇA REFLORESTADA** GARANTE ESTABILIDADE E FIRMEZA DURANTE AS PARTIDAS. PINTURA EM **VERNIZ TINGIDO DE ALTO BRILHO** , COM SECAGEM UV, ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTES, MANTENDO A BELEZA DA MESA POR MUITO TEMPO. **PÉS EM MDF** COM A COR DA MESA, COM **VARÕES PASSANTES** E **BONECOS EM POLIPROPILENO** NAS CORES AZUL E AMARELO, E GOLEIROS VERMELHOS. O SISTEMA DE **SAÍDA DE BOLA ESTILO BANDEJA EMBUTIDA** FACILITA O REINÍCIO DAS JOGADAS, E O **MARCADOR DE PONTOS** ACOMPANHA A CONTAGEM, DEIXANDO TUDO AINDA MAIS ORGANIZADO. A MESA ACOMPANHA **DUAS BOLAS**. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 0,87X1,36X0,78 M PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 37 K. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	01	R$ 3.199,00	R$ 3.199,00
10	**MESA DE TÊNIS DE MESA**, PARA USO RECREATIVO E ESCOLAR, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR AZUL, RESISTENTE E ADEQUADO À PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA. ESTRUTURA COM SUPORTE E PÉS QUE PROPORCIONEM ESTABILIDADE DURANTE O USO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.740 MM DE COMPRIMENTO X 1.520 MM DE LARGURA X 760 MM DE ALTURA. DEVERÁ SER FORNECIDA COM REDE, SUPORTE PARA REDE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO, EM QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser	Unid.	01	R$ 2.070,00	R$ 2.070,00

	solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
11	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**, COM TAMPO EM MDP DE 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), COM BORDAS EM FITA DE PVC, NA COR CINZA-CLARO. ESTRUTURA COM PÉS LATERAIS TIPO QUADRO, CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO, UNIDOS POR SOLDA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TIPO EPÓXI, NA COR CINZA-CLARO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRA. POSSUIR PAINEL LATERAL EM MDP DE 25 MM E PAINEL FRONTAL EM MDP DE 15 MM, AMBOS REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), NA COR CINZA-CLARO, E COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC. POSSUIR SISTEMA DE MONTAGEM COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, E SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM POR ROSCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2.000 MM DE LARGURA X 900 MM DE PROFUNDIDADE X 740 MM DE ALTURA. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	01	R$ 999,00	R$ 999,00
12	**PRATELEIRA DE AÇO**, COM ESTRUTURA E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COMPOSTA POR 05 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUIR DIVISÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS, SEM PAINEL TRASEIRO, GAVETAS OU RODAS. ESTRUTURA COM SISTEMA DE REGULAGEM DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE X 200 CM DE ALTURA. **GARANTIA:** 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	07	R$ 599,00	R$ 4.193,00
13	**TELEVISOR SMART 55":** RESOLUÇÃO: 4K (3840X2160); PAINEL: CRYSTAL UHD OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL SMART TV; COMANDO DE VOZ INTEGRADO; COMPATIBILIDADE COM X-BOX GAME PASS; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; ENTRADAS HDMI (MÍNIMO 3) E USB (MÍNIMO 1); CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CATEGORIA. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.	Unid.	07	R$ 3.990,00	R$ 27.930,00
14	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - 1 MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO 3.** Mesa com tampo quadrado medindo 1200mm x800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. A cadeira deverá possuir corpo estrutural único, integrando pés, assento e encosto em uma peça monobloco, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro	Conj.	04	R$ 3.454,00	R$ 13.816,00

	longa. O corpo da cadeira deverá ser inteiramente confeccionado em material plástico, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de estrutura metálica, seja parcial ou integral, interna ou externa, a fim de evitar corrosão, oxidação, aumento de peso, e garantir maior segurança e resistência à umidade. O design deverá contemplar quatro pés integrados à estrutura que permitam o armazenamento empilhado de múltiplas unidades sem deformações, marcas ou danos. Na extremidade inferior de cada pé deverão existir ponteiras, embutidas no próprio corpo da cadeira, moldadas de forma discreta e harmônica, de modo a preservar o design monolítico e proteger o piso contra riscos e abrasão. Essas ponteiras deverão ser integradas ou encaixadas com precisão em alojamentos embutidos, sem sobressalência externa, garantindo acabamento limpo, antiderrapante e silencioso durante o uso. O assento e o encosto deverão formar um conjunto contínuo, interligados por colunas laterais que conectam os pés traseiros ao encosto e os pés dianteiros ao assento, assegurando rigidez estrutural e conforto ergonômico. As colunas traseiras deverão possuir seção oblongular com dimensões mínimas de 50 mm x 20 mm, enquanto as dianteiras deverão medir no mínimo 40 mm x 20 mm, moldadas de forma harmônica, sem descontinuidades ou rebarbas. O assento deverá possuir largura mínima de 350 mm, profundidade mínima de 310 mm e espessura mínima de 5 mm, apresentando borda frontal arredondada, a fim de evitar compressão das coxas e preservar a circulação sanguínea dos usuários. As bordas laterais e traseiras deverão possuir altura mínima de 30 mm, enquanto a borda frontal deverá possuir altura mínima de 20 mm. Na parte inferior do assento, deverá possuir pinos de apoio inseridos sobre encaixes e injetados em material elastomérico (EVA), a fim de melhorar o empilhamento e impedir o atrito direto entre cadeiras quando sobrepostas, evitando riscos e arranhões no produto. O encosto, de formato retangular, deverá apresentar largura mínima de 340 mm, altura vertical mínima de 260 mm e espessura mínima de 5 mm, com quinas arredondadas com raio superior a 50 mm, garantindo conforto e segurança no manuseio. A altura total da cadeira deverá ser de 745 mm (+- 10 mm), e a altura do assento ao piso e a altura do ponto S deverão estar em conformidade com o tamanho 3 da ABNT NBR 14006:2008. A superfície da cadeira deverá possuir acabamento fosco microtexturizado, resistente a riscos, manchas e agentes de limpeza, permitindo higienização prática e segura sem perda de aparência. O design monobloco, livre de parafusos, junções ou peças metálicas, deverá eliminar frestas e pontos de acúmulo de sujeira, garantindo maior durabilidade, leveza e segurança. A logomarca do fabricante deverá constar em alto-relevo na parte traseira do encosto e na parte inferior do assento, de forma permanente, indelével e integrante da peça, assegurando identificação de origem e rastreabilidade do produto. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros, tubo reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do assento da cadeira, comprovando a flexão no mínimo 60 MPa, conforme ASTM 790-17;				

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; - Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
15	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL – Faixa de estatura: 1.190 a 1.420mm.** A mesa escolar individual deverá possuir corpo estrutural monobloco, integrando em uma única peça a estrutura de sustentação, pés o porta-livros, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro longa, conferindo elevada rigidez mecânica, resistência a impactos e estabilidade dimensional. O conjunto deverá apresentar geometria de quatro pés independentes, permitindo empilhamento estável e seguro de, no mínimo, quatro unidades. O corpo estrutural deverá apresentar design contínuo e uniforme, sem arestas vivas, e com cantos amplamente radiados, de modo a garantir segurança, ergonomia e facilidade de higienização. As superfícies externas deverão possuir acabamento fosco microtexturizado, que reduza o acúmulo de sujeira e minimize riscos superficiais. Deverá possuir a logomarca do fabricante em baixo relevo nas laterais da estrutura monobloco. O tampo deverá ser confeccionado em painel de MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta resistência na cor cinza clara ou branca, e possuir dimensões mínimas de 510 mm de largura por 610 mm de profundidade. Suas bordas perimetrais deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), moldadas diretamente ao redor do MDF pelo processo de moldagem por inserção (injection overmolding), no qual o plástico fundido é injetado sob pressão em torno do painel, criando uma fusão permanente entre os dois materiais. Esse método assegura vedação integral das bordas, eliminação de frestas e colagens, resistência superior à umidade, impactos e variações térmicas, além de impedir o descolamento, empenamento ou desplacamento da borda ao longo do tempo. Será expressamente vedada a utilização de fitas de borda coladas, sobrepostas, termocolantes ou com qualquer tipo de emenda ou descontinuidade, bem como de processos de fixação que não assegurem a continuidade estrutural do material injetado. As laterais plásticas deverão possuir elementos funcionais integrados no próprio molde, compreendendo: 02 (dois) porta-lápis/canetas localizados nas bordas verticais, com capacidade mínima de 03 unidades cada; 01 (um) porta-copos no canto frontal, destinado à acomodação de copos e/ou garrafas; e a logomarca do fabricante em alto-relevo no porta-copos, de forma permanente e indelével, sem aplicação adesiva. Todas as partes plásticas, incluindo estrutura, bordas do tampo, porta-lápis, porta-copos e porta-livros, deverão possuir coloração uniforme azul. O porta-livros inferior, integrante do corpo monobloco, deverá ocupar integralmente a área sob o tampo, medindo 530 mm de largura, 380 mm de profundidade e 75 mm de altura, sendo totalmente fechado nas partes laterais e traseira, sem furos, recortes ou aberturas, garantindo proteção aos materiais didáticos e reforço estrutural à mesa. Altura do tampo ao chão deve estar em conformidade com o tamanho 3 da ABNT NBR 14006. A cadeira deverá possuir corpo estrutural único, integrando pés, assento e encosto em uma peça monobloco, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro longa. O corpo da cadeira deverá ser inteiramente confeccionado em material plástico, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de estrutura metálica, seja parcial ou integral, interna ou externa, a fim de evitar corrosão, oxidação, aumento de peso, e garantir maior segurança e resistência à umidade. O design deverá	Conj.	16	R$ 874,50	R$ 13.992,00

	contemplar quatro pés integrados à estrutura que permitam o armazenamento empilhado de múltiplas unidades sem deformações, marcas ou danos. Na extremidade inferior de cada pé deverão existir ponteiras, embutidas no próprio corpo da cadeira, moldadas de forma discreta e harmônica, de modo a preservar o design monolítico e proteger o piso contra riscos e abrasão. Essas ponteiras deverão ser integradas ou encaixadas com precisão em alojamentos embutidos, sem sobressalência externa, garantindo acabamento limpo, antiderrapante e silencioso durante o uso. O assento e o encosto deverão formar um conjunto contínuo, interligados por colunas laterais que conectam os pés traseiros ao encosto e os pés dianteiros ao assento, assegurando rigidez estrutural e conforto ergonômico. As colunas traseiras deverão possuir seção oblongular com dimensões mínimas de 50 mm x 20 mm, enquanto as dianteiras deverão medir no mínimo 40 mm x 20 mm, moldadas de forma harmônica, sem descontinuidades ou rebarbas. O assento deverá possuir largura mínima de 350 mm, profundidade mínima de 310 mm e espessura mínima de 5 mm, apresentando borda frontal arredondada, a fim de evitar compressão das coxas e preservar a circulação sanguínea dos usuários. As bordas laterais e traseiras deverão possuir altura mínima de 30 mm, enquanto a borda frontal deverá possuir altura mínima de 20 mm. Na parte inferior do assento, deverá possuir pinos de apoio inseridos sobre encaixes e injetados em material elastomérico (EVA), a fim de melhorar o empilhamento e impedir o atrito direto entre cadeiras quando sobrepostas, evitando riscos e arranhões no produto. O encosto, de formato retangular, deverá apresentar largura mínima de 340 mm, altura vertical mínima de 260 mm e espessura mínima de 5 mm, com quinas arredondadas com raio superior a 50 mm, garantindo conforto e segurança no manuseio. A altura total da cadeira deverá ser de 745 mm (+- 10 mm), e a altura do assento ao piso e a altura do ponto S deverão estar em conformidade com o tamanho 3 da ABNT NBR 14006:2008. A superfície da cadeira deverá possuir acabamento fosco microtexturizado, resistente a riscos, manchas e agentes de limpeza, permitindo higienização prática e segura sem perda de aparência. O design monobloco, livre de parafusos, junções ou peças metálicas, deverá eliminar frestas e pontos de acúmulo de sujeira, garantindo maior durabilidade, leveza e segurança. A logomarca do fabricante deverá constar em alto-relevo na parte traseira do encosto e na parte inferior do assento, de forma permanente, indelével e integrante da peça, assegurando identificação de origem e rastreabilidade do produto. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401/2020 do INMETRO, de acordo ABNT 14006/2008. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; - Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
16	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL – Faixa de estatura: 1.330 a 1.590mm.** A mesa escolar individual deverá possuir corpo estrutural monobloco, integrando em uma única peça a estrutura de sustentação, pés o porta-livros, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro longa, conferindo elevada rigidez mecânica, resistência a impactos e estabilidade dimensional. O conjunto deverá apresentar geometria de quatro	Conj.	85	R$ 910,80	R$ 77.418,00

	pés independentes, permitindo empilhamento estável e seguro de, no mínimo, quatro unidades. O corpo estrutural deverá apresentar design contínuo e uniforme, sem arestas vivas, e com cantos amplamente radiados, de modo a garantir segurança, ergonomia e facilidade de higienização. As superfícies externas deverão possuir acabamento fosco microtexturizado, que reduza o acúmulo de sujeira e minimize riscos superficiais. Deverá possuir a logomarca do fabricante em baixo relevo nas laterais da estrutura monobloco. O tampo deverá ser confeccionado em painel de MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta resistência na cor cinza clara ou branca, e possuir dimensões mínimas de 510 mm de largura por 610 mm de profundidade. Suas bordas perimetrais deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), moldadas diretamente ao redor do MDF pelo processo de moldagem por inserção (injection overmolding), no qual o plástico fundido é injetado sob pressão em torno do painel, criando uma fusão permanente entre os dois materiais. Esse método assegura vedação integral das bordas, eliminação de frestas e colagens, resistência superior à umidade, impactos e variações térmicas, além de impedir o descolamento, empenamento ou desplacamento da borda ao longo do tempo. Será expressamente vedada a utilização de fitas de borda coladas, sobrepostas, termocolantes ou com qualquer tipo de emenda ou descontinuidade, bem como de processos de fixação que não assegurem a continuidade estrutural do material injetado. As laterais plásticas deverão possuir elementos funcionais integrados no próprio molde, compreendendo: 02 (dois) porta-lápis/canetas localizados nas bordas verticais, com capacidade mínima de 03 unidades cada; 01 (um) porta-copos no canto frontal, destinado à acomodação de copos e/ou garrafas; e a logomarca do fabricante em alto-relevo no porta-copos, de forma permanente e indelével, sem aplicação adesiva. Todas as partes plásticas, incluindo estrutura, bordas do tampo, porta-lápis, porta-copos e porta-livros, deverão possuir coloração uniforme azul. O porta-livros inferior, integrante do corpo monobloco, deverá ocupar integralmente a área sob o tampo, medindo 530 mm de largura, 380 mm de profundidade e 75 mm de altura, sendo totalmente fechado nas partes laterais e traseira, sem furos, recortes ou aberturas, garantindo proteção aos materiais didáticos e reforço estrutural à mesa. Altura do tampo ao chão deve estar em conformidade com o tamanho 4 da ABNT NBR 14006. A cadeira deverá possuir corpo estrutural único, integrando pés, assento e encosto em uma peça monobloco, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro longa. O corpo da cadeira deverá ser inteiramente confeccionado em material plástico, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de estrutura metálica, seja parcial ou integral, interna ou externa, a fim de evitar corrosão, oxidação, aumento de peso, e garantir maior segurança e resistência à umidade. O design deverá contemplar quatro pés integrados à estrutura que permitam o armazenamento empilhado de múltiplas unidades sem deformações, marcas ou danos. Na extremidade inferior de cada pé deverão existir ponteiras, embutidas no próprio corpo da cadeira, moldadas de forma discreta e harmônica, de modo a preservar o design monolítico e proteger o piso contra riscos e abrasão. Essas ponteiras deverão ser integradas ou encaixadas com precisão em alojamentos embutidos, sem sobressalência externa, garantindo acabamento limpo, antiderrapante e silencioso durante o uso. O assento e o encosto deverão formar um conjunto contínuo, interligados por colunas laterais que conectam os pés traseiros ao encosto e os pés dianteiros ao assento, assegurando rigidez estrutural e conforto ergonômico. As colunas traseiras deverão possuir seção oblongular com dimensões mínimas de 50 mm x 20 mm, enquanto as dianteiras deverão medir no mínimo 40 mm x 20 mm, moldadas de forma harmônica, sem descontinuidades ou rebarbas. O assento deverá possuir largura mínima de 420 mm, profundidade mínima de 350 mm e espessura mínima de 5 mm, apresentando borda frontal arredondada, a fim de evitar compressão das				

	coxas e preservar a circulação sanguínea dos usuários. As bordas laterais e traseiras deverão possuir altura mínima de 30 mm, enquanto a borda frontal deverá possuir altura mínima de 20 mm. Na parte inferior do assento, deverá possuir pinos de apoio inseridos sobre encaixes e injetados em material elastomérico (EVA), a fim de melhorar o empilhamento e impedir o atrito direto entre cadeiras quando sobrepostas, evitando riscos e arranhões no produto. O encosto, de formato retangular, deverá apresentar largura mínima de 390 mm, altura vertical mínima de 260 mm e espessura mínima de 5 mm, com quinas arredondadas com raio superior a 50 mm, garantindo conforto e segurança no manuseio. A altura total da cadeira deverá ser de 775 mm (+- 10 mm), e a altura do assento ao piso e a altura do ponto S deverão estar em conformidade com o tamanho 4 da ABNT NBR 14006:2008. A superfície da cadeira deverá possuir acabamento fosco microtexturizado, resistente a riscos, manchas e agentes de limpeza, permitindo higienização prática e segura sem perda de aparência. O design monobloco, livre de parafusos, junções ou peças metálicas, deverá eliminar frestas e pontos de acúmulo de sujeira, garantindo maior durabilidade, leveza e segurança. A logomarca do fabricante deverá constar em alto-relevo na parte traseira do encosto e na parte inferior do assento, de forma permanente, indelével e integrante da peça, assegurando identificação de origem e rastreabilidade do produto. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401/2020 do INMETRO, de acordo ABNT 14006/2008. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; - Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				
17	**CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em MDF com revestimento na cor branca, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. A cadeira deverá possuir corpo estrutural único, integrando pés, assento e encosto em uma peça monobloco, moldada em polipropileno (PP) aditivado com fibra de vidro longa.O corpo da cadeira deverá ser inteiramente confeccionado em material plástico, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de estrutura metálica, seja parcial ou integral, interna ou externa, a fim de evitar corrosão, oxidação, aumento de peso, e garantir maior segurança e resistência à umidade. O design deverá contemplar quatro pés integrados à estrutura que permitam o armazenamento empilhado de múltiplas unidades sem deformações, marcas ou danos. Na extremidade inferior de cada pé deverão existir ponteiras,	Conj.	07	R$ 3.139,40	R$ 21.975,80

	embutidas no próprio corpo da cadeira, moldadas de forma discreta e harmônica, de modo a preservar o design monolítico e proteger o piso contra riscos e abrasão. Essas ponteiras deverão ser integradas ou encaixadas com precisão em alojamentos embutidos, sem sobressalência externa, garantindo acabamento limpo, antiderrapante e silencioso durante o uso. O assento e o encosto deverão formar um conjunto contínuo, interligados por colunas laterais que conectam os pés traseiros ao encosto e os pés dianteiros ao assento, assegurando rigidez estrutural e conforto ergonômico. As colunas traseiras deverão possuir seção oblongular com dimensões mínimas de 50 mm x 20 mm, enquanto as dianteiras deverão medir no mínimo 40 mm x 20 mm, moldadas de forma harmônica, sem descontinuidades ou rebarbas. O assento deverá possuir largura mínima de 440 mm, profundidade mínima de 430 mm e espessura mínima de 5 mm, apresentando borda frontal arredondada, a fim de evitar compressão das coxas e preservar a circulação sanguínea dos usuários. As bordas laterais e traseiras deverão possuir altura mínima de 30 mm, enquanto a borda frontal deverá possuir altura mínima de 20 mm. Na parte inferior do assento, deverá possuir pinos de apoio inseridos sobre encaixes e injetados em material elastomérico (EVA), a fim de melhorar o empilhamento e impedir o atrito direto entre cadeiras quando sobrepostas, evitando riscos e arranhões no produto. O encosto, de formato retangular, deverá apresentar largura mínima de 390 mm, altura vertical mínima de 260 mm e espessura mínima de 5 mm, com quinas arredondadas com raio superior a 50 mm, garantindo conforto e segurança no manuseio. A altura total da cadeira deverá ser de 880 mm (±10 mm), e a altura do assento ao piso e a altura do ponto S deverão estar em conformidade com o tamanho 6 da ABNT NBR 14006:2008. A superfície da cadeira deverá possuir acabamento fosco microtexturizado, resistente a riscos, manchas e agentes de limpeza, permitindo higienização prática e segura sem perda de aparência. O design monobloco, livre de parafusos, junções ou peças metálicas, deverá eliminar frestas e pontos de acúmulo de sujeira, garantindo maior durabilidade, leveza e segurança. A logomarca do fabricante deverá constar em alto-relevo na parte traseira do encosto e na parte inferior do assento, de forma permanente, indelével e integrante da peça, assegurando identificação de origem e rastreabilidade do produto. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros, tubo reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a resistência ao impacto IZOD com no mínimo 60 j/m², conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do assento da cadeira, comprovando a flexão no mínimo 60 MPa, conforme ASTM 790-17; - Relatório de veracidade do material do painel frontal da mesa; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; - Poderá ser solicitado ao arrematante, que apresente catálogo com imagem e descrição do produto.				

18	**Conjunto refeitório 2m. Composto de mesa e 2 bancos - Tamanho juvenil.** Mesa medindo 200cm de comprimento com tampo confeccionado em compensado multilaminado, revestido em fórmica. Fixada a estrutura por meios de parafusos, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm, fabricadas em polipropileno virgem. Altura tampo/chão 6400mm. Banco com assentos confeccionados em compensado multilaminado 27mm, revestidos em Fórmica. Base em tubo de aço retangular 20x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 200 x 30 x 38 cm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF; - Certidão Negativa junto ao IBAMA; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; -Catálogo com imagem e descrição do produto.	Conj.	04	R$ 5.712,30	R$ 22.849,20
Valor Total: R$ 257.974,00					

5. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benvindo Ubaldo Machado, nº 360 – Centro – Ribeirão Branco/SP, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, salvo indicação diversa da Administração.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em uma única remessa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, não sendo admitida entrega parcelada, salvo autorização expressa da Administração.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da entrega integral e da conformidade dos bens com as especificações contratadas.

8. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos mobiliários e equipamentos será realizado conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos produtos entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9. GARANTIA

Os equipamentos e mobiliários deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, salvo quando especificado prazo superior no respectivo item, contado do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada: entregar os mobiliários e equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência; fornecer produtos novos, sem uso anterior; responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos bens; montagem quando for o caso, substituir produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações; manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual; cumprir os prazos estabelecidos pela Administração; e responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração: fornecer as informações necessárias à execução do contrato; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; receber e conferir os mobiliários; efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas; e comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestor e Fiscal: Guilherme Oliveira Machado, Assessoria de Gabinete, RG nº 56.892.698-5, CPF nº 460.808.888-23.

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar eventuais ocorrências e determinar as providências necessárias para a regularização de falhas ou irregularidades, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem suas atribuições.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi definido após realização de ampla pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

Valor total estimado: R$ 257.974,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, recursos do VAAT - Fundeb, correspondentes ao mínimo de 15% destinados a despesas de capital:

02.06 02.06.01 12.361.0014.2025 4.4.90.52 – ficha 364 – fonte 5 recurso federal.

02.06 02.06.01 12.365.0017.2025 4.4.90.52 – ficha 363 - fonte 5 recurso federal.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados conforme legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ribeirão Branco/SP, **20** de outubro de **2026**.

JOSEMAR RODRIGO LAUDEMAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF.....,(endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026 em epigrafe, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO

Valor Global: R$ XXXXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1. Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.

2. Declaro que nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários (tratando-se de pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração), fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3. Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.

_____, aos _____ de _____ de2026.

Dados dos pagamentos

Banco	**Agência**	**Conta**
Dados para contato:	**Fone**	**E-mail**

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Nacionalidade:_____

Estado Civil:_____

Profissão:_____

Cargo:_____

RG.:_____ **CPF.:**_____

Data Nascimento: ___/____/_____

Endereço completo:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, CNPJ nº. _____, com sede _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no **Pregão Presencial n° 015/2026**, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

À

Prefeitura do Município de Ribeirão Branco

Departamento de Compras e Licitações

A sociedade empresária _____,

inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº _____ e Inscrição

Estadual nº _____sediada à_____

_____, nº, _____, bairro_____

_____, na cidade de_____

_____, declara, para efeitos do cumprimento ao estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos _____ de _____ de 2026.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ no , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 4.5 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Data,

Assinatura

OBS.: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM**.

Objeto: Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e demais normas aplicáveis.
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.
6. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está impedida ou suspensa de participar de licitações e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera de governo.

7. Não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante, nem responsável pela licitação, nos casos vedados pela legislação vigente.

8. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Compromete-se a comunicar formalmente ao Departamento de Licitações do Município qualquer alteração dos dados acima informados, sob pena de serem consideradas válidas e eficazes as comunicações encaminhadas aos dados anteriormente fornecidos.

10. Nomeia e constitui como gestor/responsável pelo acompanhamento da execução contratual o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, que será o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e pela prática dos atos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

.....,,de 2026. (Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **118**/2026.

CONTRATO N° **XXX**/2026.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO**, com sede na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.416/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS**, portador do RG n° XXXXXXX e CPF n° XXXXXXXXXX a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, n° ____ , bairro _____, município de _____/___, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX** portador do cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca / Modelo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O contrato será executado nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, fornecendo a proponente vencedora o objeto a qual sagrou-se vencedora conforme Cláusula Terceira do presente Contrato.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4 O pagamento será realizado em até 30 dias da entrega e da Nota Fiscal a ser apresentada nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.5 Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira indicada na Proposta.

3.6 Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigar-se-á a informar porescrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

3.7 Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, aPrefeitura estará sujeita ao pagamento de 2% de multa por mês até o efetivo pagamento.

3.8 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação do efetivo fornecimento e recebimento dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1 O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Anexo I – Termo de Referência, bem como a proposta da "Contratada" que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

6.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato.

7.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade competente ou servidor/diretor que atue na área de licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando solicitada pela Administração;

8.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.8. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

8.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Pela prática das infrações administrativas previstas nesta cláusula, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando a infração consistir em inexecução parcial do contrato que não justifique a aplicação de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções e observará os seguintes critérios:

8.3.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento).

8.3.2. Ultrapassado o limite previsto no item anterior, poderá a Administração considerar caracterizada a inexecução total da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total, descumprimento das obrigações contratuais ou rescisão por culpa da CONTRATADA.

8.4. Na aplicação das sanções serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

8.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

8.7. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, da garantia contratual, quando exigida, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

8.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não impede que a Administração promova a extinção unilateral do contrato, quando presentes os pressupostos legais.

8.9. A reabilitação da CONTRATADA, nos casos de declaração de inidoneidade, dependerá do cumprimento dos requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a reparação integral do dano eventualmente causado e o decurso do prazo mínimo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução deste contrato serão cobertos pelas seguintes dotações:

02.06 02.06.01 12.361.0014.2025 4.4.90.52 – ficha 364 – fonte 5 recurso federal.

02.06 02.06.01 12.365.0017.2025 4.4.90.52 – ficha 363 - fonte 5 recurso federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇAO E DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal

nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em especial observar os itens específicos do Edital.

10.2. A fiscalização do contrato e da realização dos serviços será efetuada pelo Gestor de Contratos.

10.3. Fica designado como Gestor do contrato, através da Portaria n° **XXX**/2026 o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG: XXXXXXXXX e inscrito no CPF: XXXXXXXXXX, que acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.2 Fica obrigada a "Contratada" a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empreitar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da "Contratante".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos pelo CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais do direito e dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações deste Contrato reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, ressalvadas as hipóteses em que a legislação autoriza a utilização de apostilamento.

13.4. Os registros que não caracterizem alteração do objeto, do valor ou das condições essenciais do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

14.1 As partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste Contrato exclusivamente para a execução de seu objeto, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dessas informações, nos termos da legislação vigente.

14.2 Fica eleito o Foro da cidade de Itapeva/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes opresente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Ribeirão Branco/SP, **XX** de xxxxxxx de **2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE
CONTRATADA

NOME
CPF:
GESTOR FISCAL

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **XXX**/2026 – Pregão Presencial n° **015**/2026, Processo Administrativo n° **118**/2026.

OBJETO: Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Branco/SP, **XX** de xxxxxxx de **2026**.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXX.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXX.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXX.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS.

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: XXXXXXXXXXXXX.

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.